

EDITAL Nº 156 /2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 1 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** de estagiário de graduação em **DIREITO** existente no **Promotoria de Justiça Única de Monte Belo/MG**, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- ser acadêmico(a) do curso de Direito, regularmente matriculado(a) no 5º, 6º ou 7º período em instituição de ensino devidamente conveniada;
- ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da **TARDE**;
- ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 Inscrições serão aceitas de **16/03/2020 a 20/03/2020, das 13h às 17h**.

4.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá encaminhar o pedido redigido de forma simples e informal para o endereço eletrônico **mvilela@mpmg.mp.br**, aos cuidados de **Matheus Vilela**, com as seguintes informações:

- Nome completo;
- Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- Instituição de ensino e curso em que está matriculado;

- Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado e qualquer problema ou dúvida na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(35) 3573-1152**.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 101, Centro, CEP 37.115-000, Município de Monte Belo/MG.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: **MATÉRIA: DOS CRIMES CONTRA A VIDA (ARTS. 121 A 128); DAS LESÕES CORPORAIS (ART. 129); DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (ARTS. 155 A 183 DO CÓDIGO PENAL); DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL (ARTS. 213 A 226 DO CÓDIGO PENAL); LEI. 11.340/06 E LEI 11.343/06; DIREITO DE FAMÍLIA; DOS ALIMENTOS; DO DIVÓRCIO; DA UNIÃO ESTÁVEL; DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (ritos comum e especial) E DIREITO DAS SUCESSÕES**

6.2. A prova será aplicada no dia **25/03/2020, às 13:00 horas, na Escola Municipal Coronel João Evangelista dos Anjos, situada na Av. Getúlio Vargas, 34, Centro, Monte Belo, ou em outro a ser designado com aviso prévio aos inscritos até 24 horas antes da prova.**

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer na Promotoria de Justiça de Monte Belo ou ao local previsto para realização da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação da inscrição enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 a 10 pontos

7.2 A prova consistirá em 10 perguntas objetivas, cada uma valendo 1,0 ponto.

7.3 Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota mínima de 5,0 pontos

7.4 Será considerado habilitado para ser nomeado o candidato que alcançar a maior nota dentre os concorrentes.

7.5 A classificação se dará em ordem decrescente de notas.

7.6 Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato que tirar maior nota na questão n° 5;

Permanecendo o empate, será considerado melhor classificado o candidato que alcançar maior nota na soma das questões de n°s 1, 2 e 3.;

Continuando o empate, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver a maior nota na soma das questões 8, 9 e 10;

Persistindo o empate, haverá sorteio público do nome dos candidatos empatados.

7.7 Além dos conhecimentos jurídicos acima citados, serão objeto de análise e valerão pontuação as normas relacionadas à escrita correta e ao uso do português.

7.8 Não haverá arredondamento de notas.

7.9 O resultado do processo de seleção será divulgado na Promotoria de Justiça de Monte Belo, situada no Fórum local.

7.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades observados os prazos previstos na Resolução PGJ n° 30/2018.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;

- declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais;
- cópia da Carteira de Identidade e do número de inscrição no CPF;
- número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil S/A;
- cópia de comprovante de endereço;
- exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar 4 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio e do plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Monte Belo, 12 de março de 2020.

Edson Ribeiro Baeta

Procurador de Justiça

Diretor do Ceaf

Marcelo Fernandes dos Santos

Promotor de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública